RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

Altera o §1º do artigo 7º da Resolução nº 07, de 12 de setembro de 2007, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º do artigo 7º da Resolução nº 07, de 12 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ...

§1º - O responsável pelo sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal terá estabilidade de 01 (um) ano na função em que foi nomeado, permitida sua destituição após o envio ao Tribunal de Contas dos relatórios resumidos da execução orçamentária, dos relatórios de gestão fiscal e das prestações de contas anuais do exercício findo, relativos ao exercício anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 09 de maio de 2016.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente